

CETEP

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Edital nº 002/2010

O Diretor do Centro de Educação Técnico-Profissional – CETEP, instituição credenciada pelo Conselho de Educação do Ceará através do Parecer nº. 0877/2005, em cumprimento às exigências do Parecer CNE/CEB nº 16/99, a Resolução CNE/CEB nº 04/99 que dizem respeito a novas diretrizes de Formação Profissional de Nível Médio, faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo aos Cursos de **Habilitação Profissional de TÉCNICO DE ENFERMAGEM E COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PROFISSIONAIS AUXILIARES DE ENFERMAGEM**. O processo seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1. DAS MODALIDADES DOS CURSOS

1.1. Habilitação Profissional de TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Curso oferecido aos alunos que estão cursando pelo menos o terceiro ano do Ensino Médio, planejado de forma a conduzir o aluno à complementaridade entre a habilitação profissional técnica de nível médio e o Ensino Médio.

1.2. COMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA PARA PROFISSIONAIS AUXILIARES DE ENFERMAGEM

Curso oferecido aos alunos que tem habilitação em Auxiliar de Enfermagem como complementaridade para a Habilitação Profissional de Técnico de Enfermagem

2. LOCAL, HORÁRIO DE INSCRIÇÕES, TURNOS, NÚMERO DE VAGAS E DURAÇÃO DOS CURSOS

2.1. Local onde será realizada a inscrição:

CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL

Rua Rândal Pompeu, 103 - Centro – CEP: 62010-465 - Sobral – Ceará

(Ao lado da Igreja da Sé, próximo a Biblioteca Municipal)

A inscrição será efetuada mediante preenchimento do Formulário de Inscrição e pagamento de uma taxa de **R\$ 50,00 (Cinquenta Reais)**, que deverá ser feita na Agência do **Banco do Brasil** através de **Recibo de Depósito (Agência nº 085-X, Conta Corrente nº 35.913-0)**. Apresentar 3 (três) fotos 3 x 4, xérox do RG (carteira de identidade) ou documento legal, Declaração da Instituição de Ensino de que está cursando o 3º Ano do Ensino Médio ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas na Ficha de Inscrição.

2.1.1. Serão entregues os cartões de identificação, somente com a apresentação do comprovante de inscrição e carteira de identidade ou documento oficial de identificação (com foto) do candidato no período de **23 a 27/08/2010** na sede do CETEP.

2.2. Período e horários de inscrições

De **02 a 13/08/2010**, no horário de 8h às 12h, 14h às 18h e 19 às 21h

2.3. Número de Vagas

Habilitação Profissional de Técnico de Enfermagem

Turno Vespertino: 50 vagas – 14h às 17h

Turno noturno: 50 vagas – 19h às 22h

Complementação Técnica para profissionais Auxiliares de Enfermagem

Turno noturno: 50 vagas – 19h às 22h

02/08

2.4. Duração dos cursos

- Habilitação Profissional de Técnico de Enfermagem

Módulo I – Educação para a Saúde, Proteção e Prevenção I, Recuperação/ Reabilitação I, Gestão I, Apoio ao diagnóstico e tratamento terapêutico, Práticas Integradas I - 400 h

Módulo II – Proteção e prevenção II, Recuperação/reabilitação II, Prática Integradas II, Proteção e Prevenção III, Recuperação/reabilitação III, Práticas Integradas III – 900 h;

Módulo III – Recuperação/reabilitação IV, Gestão II, Práticas Integradas IV – 500 h.

Total de Unidades de Estudo: 1.800 horas

Total de Estágio Supervisionado: 600 horas

- Complementação Técnica para profissionais Auxiliares de Enfermagem

Módulo III – Recuperação/reabilitação IV, Gestão II, Práticas Integradas IV – 500 h.

3. LOCAL, DATA E HORÁRIO DAS PROVAS

3.1. Local das provas:

O local será divulgado na ocasião da entrega dos cartões de identificação.

3.2. Data das Provas

29/08/2010

3.3. Horário das provas:

8 h às 11 h

4. DAS NORMAS APLICÁVEIS

Os candidatos devem estar cientes de que se não comprovarem a conclusão do Ensino Médio, até o final dos cursos, seu Diploma somente será expedido depois de concluído este nível de ensino, podendo, entretanto, receber Atestado ou Histórico Escolar constando as competências desenvolvidas.

Para os candidatos a Complementação Técnica para Profissionais Auxiliares de Enfermagem será exigida a apresentação de Diploma ou Grade Curricular de curso de Auxiliar de Enfermagem de instituição credenciada e autorizada pelo Conselho de Educação do Ceará.

5. DAS PROVAS E NORMAS DISCIPLINARES APLICÁVEIS

5.1. O CETEP terá amplos poderes para orientação, realização, apuração, divulgação e fiscalização dos trabalhos;

5.2. A inscrição dos candidatos ao Processo Seletivo implica aceitação de todas as normas estabelecidas por este Edital;

5.3. Será excluído do Processo Seletivo o (a) candidato(a) que deixar de comparecer a prova, ou que praticar qualquer conduta incompatível, fraudulenta e/ou ilegal para a sua realização, bem como agir com má conduta com quaisquer dos membros da Coordenação do Processo Seletivo.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com antecedência mínima de 30 minutos hora do horário fixado no item 3.3. deste Edital;

5.5. Não serão permitidos, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, a utilização de chapéus e bonés, o porte e a utilização de aparelhos celulares ou similares, de pagers, de beeps, de controles remotos, de máquinas calculadoras ou similares, de qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, de relógios com calculadoras, de livros, de anotações, de impressos ou qualquer outro material de consulta.

ass

6. CONTEÚDO DA PROVA

Redação onde serão considerados os seguintes aspectos:

6.1. Relacionamento com o tema

6.2. Ordenação lógica do pensamento

6.3. Correção e linguagem

6.4. Será atribuída nota ZERO à prova de redação enquadrada em qualquer das situações abaixo:

- Fora do tema;
- Escrita a lápis;
- Escrita em versos;
- Escrita de forma ilegível;
- Com menos de 15 (quinze) linhas

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO RESULTADO OFICIAL

7.1. A classificação final do candidato será determinada por ordem decrescente dos Escores Finais Totais de cada candidato e estará sujeita a alteração por motivo de recursos previstos no item 8. deste Edital;

7.2. A **classificação final** dos candidatos será divulgada no dia **03/09/2010** na sede do CETEP (Rua Randal Pompeu, 103 – Centro – CEP: 62010-465 - Sobral – Ceará);

7.3. Só o resultado oficial divulgado confere direito ao candidato a efetuar a matrícula conforme formulário próprio (Requerimento de Matrícula a disposição na sede do CETEP) com a apresentação dos documentos indicados no item 9. deste Edital;

9. DA MATRÍCULA

9.1. LOCAL DA MATRÍCULA

A matrícula dos aprovados será efetivada na sede do CETEP (Rua Randal Pompeu, 103 – Centro – CEP: 62010-465 - Sobral – Ceará).

9.2. DATA DA MATRÍCULA

06 a 10/09/2010

9.3. HORÁRIO DA MATRÍCULA

8 h às 12 h – 14 h às 18 h – 19h às 21h30

9.4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A MATRÍCULA

- a) Requerimento de Matrícula (formulário a ser preenchido no local de matrícula);
- b) Cédula de Identidade (fotocópia);
- c) Certidão de Nascimento ou de Casamento (fotocópia);
- d) Cadastro de Pessoa Física (fotocópia);
- e) Título de Eleitor (fotocópia);
- f) Documento que comprove a escolaridade mínima exigida para os candidatos a Habilitação de Técnico de Enfermagem;
- f) Documento que comprove a efetiva realização de curso de Auxiliar de Enfermagem segundo disposto no item 4. **DAS NORMAS APLICÁVEIS;**

9.5. Após a matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo, na hipótese de restarem vagas, os candidatos com Escores Finais imediatamente posteriores, segundo critério no item anterior e por ordem decrescente, poderão fazer a Matrícula como Classificáveis no dia **13/09/2010**

10. DA DESISTÊNCIA

10.1. O candidato classificado que não se apresentar no local e período fixados no item 9. ou não entregar quaisquer documentos mencionados no item 9.4. deste Edital será considerado desistente, perdendo direito à vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O CETEP reserva-se o direito de não formar turma dos mencionados cursos e respectivos horários caso não haja um número mínimo de 40 candidatos aprovados.

11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CETEP

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso no prazo de 24 horas contado da hora de divulgação da lista de aprovados;

12.2. O recurso será dirigido junto ao responsável pelo Processo Seletivo indicado pelo Diretor Executivo do Centro de Educação Técnico-Profissional – CETEP, em primeira e única instância, devendo o requerimento ser protocolado junto ao CETEP (Rua Randal Pompeu, 103 – Centro – CEP: 62010-465 - Sobral – Ceará);

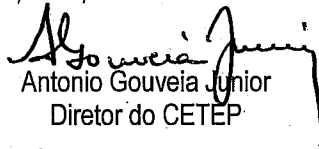
12.3. Não serão aceitos recursos coletivos;

12.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos que não estiverem devidamente fundamentados ou, ainda, aqueles que derem entrada fora dos prazos estipulados;

13. DO PRAZO DE VALIDADE

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Sobral, CE., 12 de Julho de 2010


Antonio Gouveia Junior
Diretor do CETEP